



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

## Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG  
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br  
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

A/C

Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG

Ilmo. Sr. Secretário

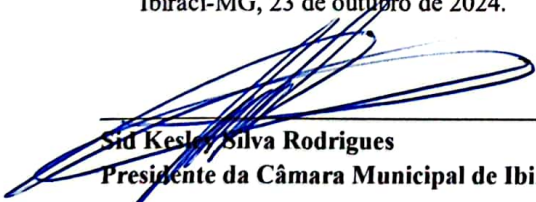
O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 82, incisos II e IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao responsável legal da Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG que promova a abertura de procedimento licitatório junto ao Setor Financeiro e Contábil, tendo como objeto a **“Aquisição de 01 (UM) Armário de aço, tipo fechado, com duas portas com maçaneta, tranca e chave, quatro prateleiras internas, em chapa #24– 0,60mm, medidas aproximadas de 2,00 metros altura por 1,20 largura por 0,50 profundidade, pintado.”** para uso interno da Câmara Municipal de Ibiraci/MG”.

Resta-nos apropriado autorizar a abertura de processo licitatório para a aquisição do produto mencionado acima, ante a necessidade de armazenamento de documentos em papéis e pastas para arquivos desta Casa de Leis.


Diante de tal assertiva, o procedimento mais adequado seria a “Dispensa de Licitação”, evitando assim maiores desgastes, tempo e prejuízo para a Administração Pública, razão pela qual fica desde já autorizada a pretensão em adquirir tal produto através da dispensa de licitação.

Portanto, resta-nos apropriado autorizar a abertura de processo interno junto a Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG.

Ibiraci-MG, 23 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Sid Kesley Silva Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG

Ciente e Recebido aos 23 de 10 de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretario de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG



## WD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 15.642.042/0001-01

End.: Avenida Miguel Sábio de Mello, 96

Cidade: Franca/SP

Telefone: (16) 3409-6668

Site: www.moveisfatto.com.br

IE:

Jardim Santana


CEP: 14.403-068

Whatsapp: (16) 99397-5546

E-mail: comercial1@moveisfatto.com

**PARA: Câmara Municipal de Ibiraci**

**ORÇAMENTO N°240020100021**

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNID
	<b>Armário alto fechado de aço</b> Medidas: 1,96a x 1,20l x 0,45p <b>Chapa 24</b> 2 portas c/ maçaneta, tranca e chave 4 prateleiras internas, tornando 5 vãos <b>Cor cinza ônix</b>  Modelo nacional, garantia de 1 ano	<b>R\$ 1.740,00</b>
	<b>Frete</b>	<b>R\$ 70,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.810,00</b>
<b>ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA EM IBIRACI-MG</b>		

### Condições de Pagamento:

- **R\$ 1.810,00** valor a prazo em até **10x** no cartão de crédito ou **5x** no boleto
- **R\$ 1.665,00** valor à vista ou **boleto** para 30 dias.

**Boleto aceitamos apenas cadastro jurídico, será feita uma análise para aprovação.**

**Prazo de entrega: 7 a 10 dias úteis.**

**Transporte: veículo próprio, por conta do remetente.**

Este orçamento tem validade de 07 dias, após este período, favor consulte-nos novamente.  
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

EMPRESA  
Lyncon Oliveira

Orçamento emitido em 24 de outubro de 2024.

Visite nosso site: [www.moveisfatto.com.br](http://www.moveisfatto.com.br)



CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACI  
Governo do Estado de MINAS GERAIS

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000017/2024 - 23/10/2024 - Processo Nº 000017/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	WD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		FLORADAS OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME		ISMA INDUSTRIA SILVEIRA DE MOVEIS DE ACO LTDA		LPX COMERCIO DE MOVEIS GLOBAL EIRELLI EPP	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000097	ARMÁRIO DE AÇO 2,00X1,20X0,50 METROS	UN	1,000	1.810,000	1.810,00	2.300,000	2.300,00	2.820,000	2.820,00	3.345,200	3.345,20
						<b>Valor Total OBTIDO</b>		1.810,00		<b>2.820,00</b>		<b>3.345,20</b>	
						<b>Valor Total VENCIDO</b>		1.810,00		<b>2.820,00</b>		<b>3.345,20</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

## Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG  
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br  
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI-MG.

### PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Ref:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 017/2024**

**FUNDAMENTO: ART. 24, II, LEI 8.666/93**

**OBJETO:** a “Aquisição de 01 (UM) Armário de aço, tipo fechado, com duas portas com maçaneta, tranca e chave, quatro prateleiras internas, em chapa #24– 0,60mm, medidas aproximadas de 2,00 metros altura por 1,20 largura por 0,50 profundidade, pintado.” para uso interno da Câmara Municipal de Ibiraci/MG”.

Consulta do Presidente da Câmara Municipal sobre a contratação direta.

### **DAS JUSTIFICATIVAS**

Visa a contratação direta para aquisição de bens moveis para esta Casa de Leis.

### **DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

A chamada Contratação Direta é uma hipótese em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais o que não asseguraria a contratação mais vantajosa.

O artigo 24, incisos I e II, da Lei 8666/93, estabelece a dispensa para casos de contratação de valor reduzido. Nesses casos, a realização de um prévio processo licitatório pode torna-se excessivamente oneroso para a Administração, razão pela qual se deve optar pela dispensa.

Estes incisos tratam dos casos de “Pequeno Valor” cuja relevância econômica não justifica gastos com uma licitação comum.

Vale lembrar que a Contratação Direta não significa inaplicação dos princípios da licitação, ao contrário, vê-se necessário seguir um procedimento administrativo determinado para a melhor contratação.

### **Da Dispensa de licitação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

## Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG  
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br  
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

A compra de bens e serviços sem exigência de licitação é permitida pela Lei 8.666/93, devendo-se observar, para tanto, o disposto no art. 24, II, conjugado com o art. 26, os quais exigem seja a compra precedida do processo de dispensa instruído, no que couber, com:

- I) a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II) a razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III) justificativa do preço; e
- IV) documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

No caso em questão, vê-se a necessidade de contratar empresa especializada no ramo da imprensa e comunicação para prestação de serviços atinentes à gravação e divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal de Ibiraci-MG junto ao site desta e em redes sociais.

A Justificativa apresentada demonstrou o nexo de causalidade entre a situação emergencial, necessária para uma compra direta sem que se realize uma sequência de atos relativos a um procedimento licitatório, sujeitos ao fator "tempo", haja vista que se busca a prestação de tal serviço já no corrente ano de 2024, visto que o Contrato Administrativo 004/2023 teve seu termo final aos 31/12/2023.

Reconhece-se, todavia, que, por vezes, o decurso do processo licitatório poderá inviabilizar o atendimento de tal interesse público, ou seja, a conclusão de um processo licitatório poderá ocorrer em demora que resulte na ineficácia da contratação.

No caso concreto, não pode permanecer inerte o administrador público diante de fatos que reclamam providências que serviriam para rebater e conter as situações de desequilíbrio na relação custo/benefício.

Após realização de pesquisas de mercado para aquisição do produto, restou apurado que a empresa que apresentou o menor valor, também dispõe de condições de habilitação e econômicas para prestação de tais serviços, restando o valor de oferta compatível com o preço de mercado.

No que diz respeito ao preço da prestação de serviços, o valor atende os critérios da legalidade nas contratações diretas de bens e serviços por ser inferior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), podendo ser adquiridos sem concorrência, estabelecido para a dispensa de licitação, conforme atesta artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Isto posto, a Justificativa e os documentos apresentados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrados a potencialidade do dano o qual pretende combater, bem como o valor ofertado pela contratação do serviço por meio da dispensa é essencial para a diminuição ou inócuência do prejuízo.

É o nosso entendimento.

Ibiraci-MG, 29 de outubro de 2024.

SECRETÁRIO DE APOIO JURÍDICO



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

## Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG  
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br  
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação - Nº 017/2024

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 017/2024, que tem como objeto a “Aquisição de 01 (UM) Armário de aço, tipo fechado, com duas portas com maçaneta, tranca e chave, quatro prateleiras internas, em chapa #24- 0,60mm, medida de 1,96 metros altura por 1,20 largura por 0,45 profundidade, pintado.” para uso interno da Câmara Municipal de Ibiraci/MG”, em favor da proponente **WD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** CNPJ n. 15.642.042/0001-01, no valor total de **R\$1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 017/2024.

Câmara Municipal de Ibiraci-MG, 29 de outubro de 2024.

-----

**SID KESLEY SILVA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG